



Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

DECRETO N.º 18 De 31 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO

Institui o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado na Câmara de Vereadores de São Jerônimo.

A Presidente da Câmara Municipal de SÃO JERÔNIMO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado na Câmara de Vereadores de São Jerônimo, para seleção de pessoal para o cargo, abaixo citado, em caráter emergencial e temporário, por 6 meses conforme Lei Municipal n.º 3505 de 20/01/2017.

Função	Vagas	Salário Mensal	Insalubridade	Carga Horária
Servente	1	880,00	176,00	40 h/s

Art. 2º - Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.